



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022**

**PROCESSO Nº 3216/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021**

Por este instrumento de Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 27.452.184/0006-91, com sede na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n.º, Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, telefone: (28)3545-3641, endereço eletrônico: [centrodeapoiosocial@hotmail.com](mailto:centrodeapoiosocial@hotmail.com), neste ato representado pela Presidente da entidade, a Srª. **CREUZA MARIA DE ASSIS**, portadora do CPF nº 020.103.897-86 e RG nº 923.216 SSP/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem **assinar a presente parceria que se regerá pela previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal nº 115/2021, pela documentação constante no processo em epígrafe e pelas cláusulas e condições seguintes:**

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração supra, acrescido do valor de R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), para custeio das despesas específicas para acolhimento de menor do sexo masculino com idade superior a 12 (doze) anos, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2. – *O valor global do presente Contrato é de R\$646.934,41 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).*



## **2 – CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 30 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA  
Creuza Maria de Assis / ou procurador legalmente habilitado**